



**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA APA FED DO NOROESTE DO PARANÁ -
COMAFEN**

Exercício: 2022

Ato de consórcio nº 23/2022 de 01/08/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providencias.

O Presidente do Consórcio Comafen, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 7/2021 de 05/11/2021.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercicio o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Consórcio, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária.
Suplementação

01.000.00.000.0000.0.000 CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA APA FEDERAL DO NOROESTE DO PARANÁ - COMAFEN

01.001.00.000.0000.0.000 COMAFEN

01.001.04.122.0007.0.002 SECRETARIA EXECUTIVA

18 – 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 30.000,00

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO 30.000,00

Artigo 2º - Como recurso para atendimento do crédito adicional suplementar aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da Lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro do exercicio de 2021.

Artigo 3º - Este Ato de Consórcio entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Sede do Consórcio Comafen, Loanda - PR, em 01 de agosto de 2022.

FRANCISCO ANTONIO BONI
PRESIDENTE





TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O presidente do Consórcio Intermunicipal da APA Federal do Noroeste do Paraná, **Francisco Antônio Boni**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Departamento Jurídico e pela Comissão de Licitação, resolve:

Fica ratificada a Dispensa de Licitação, nos termos do inciso II do Art. 24, caput, da Lei Federal 8.666/93.

a) Processo Nº:	19/2022
b) Licitação Nº:	09/2022
c) Modalidade:	Dispensa
d) Data:	01/08/2022
e) Objeto:	AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS
f) Fornecedor e item declarado vencedor:	L R SANDRIM - RESTAURANTE, CNPJ sob o nº 10.718.053/0001-04
Valor total dos itens registrados:	R\$: 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais)
Dotação orçamentaria:	01.001.04.122.0007.0002.339030.00.00

Loanda, 01/08/2022

Francisco Antônio Boni
Presidente



EXTRATO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 05/2022
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15/2022

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal da APA Federal do Noroeste do Paraná
EMPRESA DETENTORA: **TRR COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES TORREZAN LTDA – CNPJ 32.945.905/0001-20**

- I. OBJETO: Registro para **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (OLEO DIESEL S10) PARA OS EQUIPAMENTOS DO PROGRAMA PATRULHA RURAL, conforme ANEXO I – Termo de referência.**

Os valores estabelecidos para o lote 01 é de **R\$ 548.230,03 (Quinhentos e quarenta e oito mil e duzentos e trinta reais e três centavos) conforme descrito abaixo:**

ITEM	DESCRIÇÃO	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Óleo Diesel S10	Lt	77.433,62	R\$ 7,08	R\$ 548.230,03

I. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

- A presente Ata de Registro de Preços terá a validade pelo período de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura. Quando da prorrogação da validade da Ata de Registro, deverão ser observados os procedimentos previstos no artigo 57, parágrafo quarto, da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.
- Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Consórcio não será obrigado a adquirir o (s) produto (s) referido (s) nesta ata, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas registradas.
- Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

II. DO FORNECIMENTO DOS ITENS

- O prazo para retirada da Ordem de Entrega será, de um dia útil da data da comunicação à empresa através do setor competente.



- b. – O Fornecimento dos Itens pela empresa, deverá ser iniciado imediatamente após a emissão da ordem de fornecimento enviada pelo setor competente.

III. DO PAGAMENTO

- a. Contraprestação mensal, a medida do consumo.
- b. Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancaria, até 20 (vinte) dias a contar da data em que for efetuado o recebimento definitivo pela unidade requisitante, e, emissão da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada e visada pelos órgãos de fiscalização.
- c. – No ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, a licitante vencedora deverá fornecer ao Consórcio, o número de sua conta corrente bancária, agência e banco, para efeito de pagamento.

Loanda, 01 de agosto de 2022

Francisco Antônio Boni
Presidente

